

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR INEXIGIBILIDADE

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

“Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de consultoria e assessoria técnica em assuntos ligados ao Departamentos de Pessoal, Recursos Humanos e Fisco Federal, com foco na orientação, na composição e no tratamento das informações que serão enviadas aos sistemas de obrigações fiscais acessórias (eSocial, EFD-REINF, DCTF, DCTF-WEB, SICAP-AP), a fim de garantir a legalidade, a integridade e a conformidade de tais informações perante a Receita Federal do Brasil. Os serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria também atuarão na avaliação da composição financeira dos tributos incidentes sobre a remuneração dos servidores (INSS e IRRF); na orientação, na implementação e adequação técnica de processos internos, com base na interpretação da legislação pertinente, para a correta tributação previdenciária e de imposto de renda de pessoas jurídicas, bem como no treinamento e capacitação de todo pessoal envolvido no processo de tributação; elaboração pareceres técnicos opinativos e documentos técnicos em conformidade com a legislação tributária pertinente; consultoria e assessoria previdenciária geral no parcelamento de débitos e demais atos administrativos junto à Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e; ainda, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação de pessoal, com transferência de conhecimento sobre temas específicos concernentes ao presente objeto, visando atender as necessidades do município”.

A contratação de empresa especializada na prestação de serviços, se justifica em razão da necessidade da manutenção da legalidade junto ao fisco federal, auxiliando no efetivo cumprimento das normas previdenciárias, tributárias e administrativas, sem se abster do resguardo dos direitos fundamentais de seus servidores e prestadores de serviços.

2.- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

A Prefeitura Municipal de Brejinho de Nazaré - TO, não possui PCA vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Levando em consideração a quantidade e os serviços a serem realizados, a prestação deverá ser executada observando o detalhamento o conforme seguinte:

3.1 - Atos de Pessoal em Folha de Pagamento

3.1. - Análise Tributária (IRRF / INSS / RPPS / FGTS); Análise Rotinas e Auditáveis; Sistemas em cumprimento as obrigações fiscais Acessórias; SST - Impacto Administrativo e Fiscal.

3.2 - Ações Técnicas

3.2.1 - Atuações jurídicas opinativas; Atuações administrativas opinativas;

3.3 - Capacitações



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

3.3.1 - Capacitações Tributárias (IRRF / INSS / FGTS) – Aplicado a Pessoas Físicas; Capacitações Tributárias (IRRF / INSS) Aplicado a Pessoas Jurídicas; Reunião administrativas no município; Reunião periódicas de aprimoramento e atualização (on-line regionalizada);

3.4 - Fisco Federal

3.4.1 - Parcelamentos (Previdenciários – RGPS e demais tributos administrados pela Receita Federal do Brasil); Monitoramento em tempo real da legalidade do município; Acompanhamento e orientações sistemas de obrigações acessórias; Fiscalizações; Defesas Administrativas; Análise e constituição de créditos; Convênio junto ao Fisco Federal.7

3.5 - Tribunais

3.5.1 - Processos diligenciais previdenciários e tributários.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA:

O serviço deverá ser prestado pelo período de 11(onze) meses;

5 . LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Em levantamento junto aos quadros municipais foi contatado que não há servidores públicos disponíveis e com expertise técnica necessária para obter os resultados desejados, já que os serviços técnicos ora propostos são específicos e demandam conhecimento e experiência.

Não foi encontrada outra alternativa possível para solucionar a demanda, que não seja a contratação ora pretendida.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

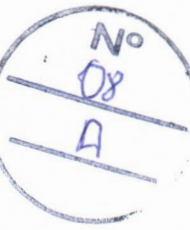
Os valores estimados para a contratação, serão instruídos nos autos do processo administrativo nº 626/2025, onde será apresentado o demonstrativo da pesquisa de mercado referente ao serviço a ser contratado, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO:

A solução do problema levantado exige que seja realizado um acompanhamento mensal. Assim, é necessário que a prestação de serviços seja realizada por detentor de quadro técnico condizente com as especificações dos trabalhos.

8 JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O serviço deverá ser parcelado visto a necessidade de acompanhamento mensal no órgão.



BREJINHO DE NAZARÉ - TO

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

Com a efetivação da contratação a Administração pretende manter a regularidade junto ao fisco.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

Levantamento de toda legislação municipal referente aos cargos, funções e organização a serem reestruturados.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe pessoal tecnicamente qualificado nos quadros para realização do serviço e os contratos de consultorias e assessorias vigentes, não são correlatas ou interdependentes com a atual pretensão de contratação.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL:

Devido à natureza do objeto ser serviço intelectual, não se aplica, já que não gera impacto ambiental.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

diante da necessidade de adequação as normas fiscais e previdenciárias e da importância de um acompanhamento especializado, a contratação de consultoria e assessoria técnica se mostra essencial para garantir o cumprimento das obrigações legais, a otimização dos processos administrativos e a melhoria da gestão fiscal do município de Cristalândia - TO, em conformidade com a Lei nº14.133/2021.

Brejinho de Nazaré - TO, 24 de Janeiro de 2025.

CAMILA BISPO DIAS

Responsável para Elaboração

AGOSTINHO FERREIRA LIMA

Responsável pela Aprovação